



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº 8.705 , de 31 / 08 / 2016

**SANÇÃO TÁCITA**

Processo: 75.642

**PROJETO DE LEI Nº 12.069**

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "Rua MARIA MASO TONELLI" a Rua. 2 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

Arquive-se

*W. Marfedi*  
Diretoria Legislativa

08/09 /2016



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
*[Handwritten signature]*

<b>Matéria:</b> <i>PL 12.069</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Wllanfechi</i> Diretora Legislativa 12/107/2016	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>Avoco</i> Presidente 12/107/2016	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>avto</i> Relator 12/107/2016 <b>1345</b>

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

fls. 03

PUBLICAÇÃO

Rubrica

15/07/16

P 18.328/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 11/JUL/2016 09:18 075642

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

---

Presidente  
12/07/2016

APROVADO

---

Presidente  
22/08/2016

PROJETO DE LEI N.º 12.069

(Marcelo Gastaldo)

Denomina "Rua MARIA MASO TONELLI" a Rua 2 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

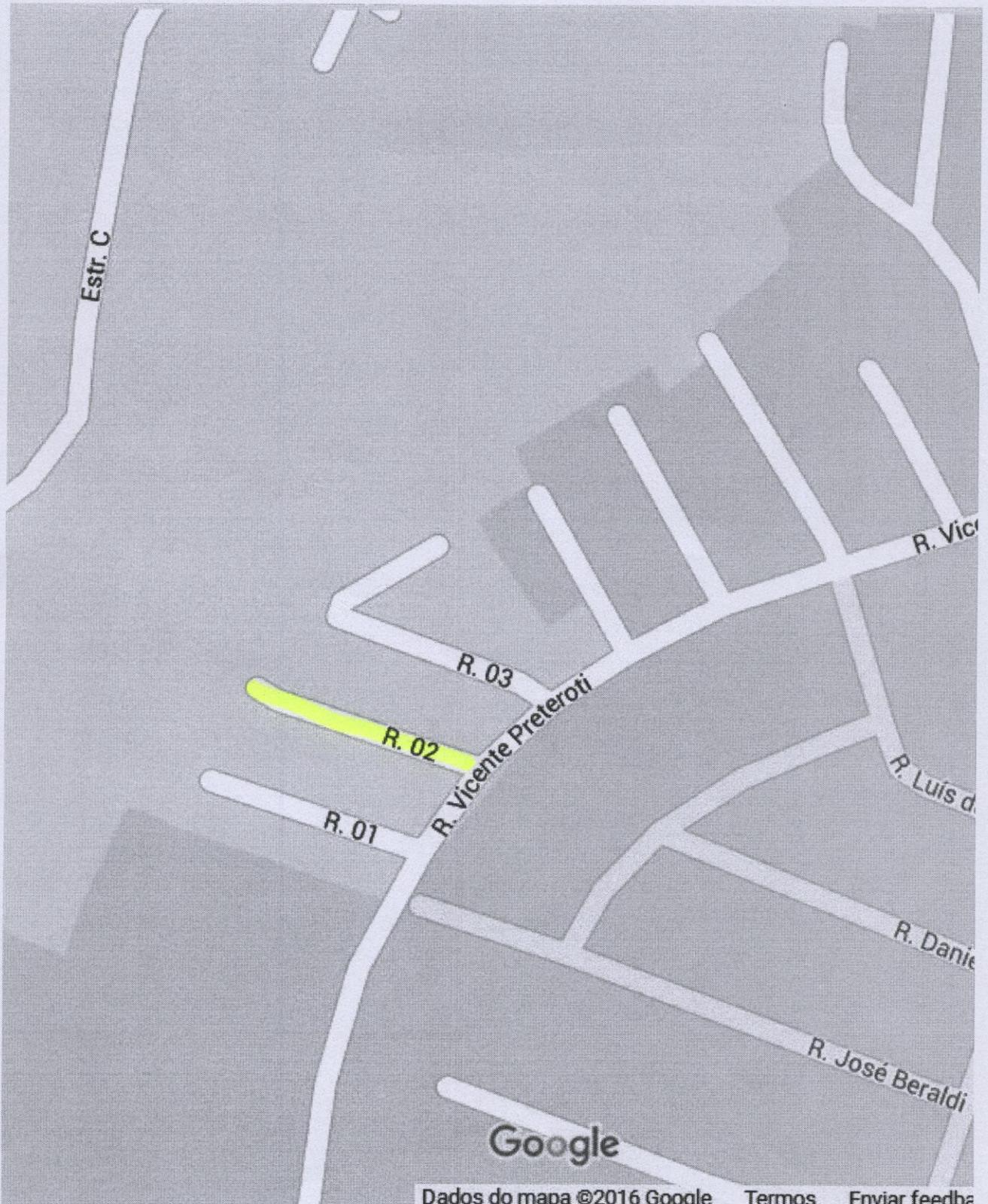
Art. 1º. É denominada "Rua MARIA MASO TONELLI" a Rua 2 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12/07/2016

Eng. MARCELO GASTALDO

(PL nº 12.069 - fls. 2)





(PL nº. 12.069 – fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**Eng. MARCELO GASTALDO**

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** *Maria Maso Tonelli*

**NASCIMENTO:** *data: 24/11/1918 local: Itatiba Estado: SP*

**FALECIMENTO:** *data: 23/12/2009 local: Jundiaí Estado: SP*

**FILIAÇÃO:** *Pai: Ângelo Maso*  
*Mãe: Emília Piovezana*

**Justificativa da homenagem**

Ver biografia em anexo

***Representante da família ou informante:***

**Nome:** *Ana Tonelli*

**Endereço:**

**telefone(s):** *99625-0304/ 4521-1231*

## BIOGRAFIA

- **MARIA MASO TONELLI**, nascida em Itatiba, aos 24 de novembro de 1918, filha dos imigrantes italianos Angelo Maso e Emilia Piovezana. Família numerosa, 13 filhos. Ainda menina, mudou-se com a família para a Fazenda Conceição onde ficou até completar 14 anos. Aos 17 anos mudou-se com a família para a fazenda Japy, aqui em nossa cidade, onde juntamente com o pai e os irmãos, trabalhava na lavoura de café. Aos 22 anos de idade, no dia 17 de maio de 1941, casou-se com José Tonelli, à época servindo o Exército Brasileiro. Mudou-se com ele na Rua Bom Jesus de Pirapora. Dessa união nasceu a única filha Ana Vicentina Tonelli. Sem saber ler e nem escrever, residindo no centro urbano, só lhe restou o trabalho doméstico. Com o marido tendo se engajado no Exército, conheceu algumas famílias de oficiais e passou a trabalhar em suas casas. De lembrança, o então Major Venturelli, sua esposa Aristina e o filho José Otávio. Com a transferência do Major para o Rio de Janeiro, trabalhou em várias outras residências, incluindo a da família Cardia, proprietária do sítio onde hoje está instalado o 12º GAC – Grupo de Artilharia de Campanha, cujo casarão ainda existe. Com o marido tendo dado baixa no Exército, foi o mesmo trabalhar na empresa Argos S/A, onde ficou por 36 anos. Com o nascimento da filha, precisou ficar sem trabalhar por algum tempo. Logo que pode, matriculou a filha na creche da Argos e voltou a trabalhar. Desta feita, em algumas casas de gerentes de seção da empresa. Destacam-se as famílias: Bolini; Cecantini; e Glay. Algum tempo depois, já residindo na Vila Rami, trabalhou por 15 anos na residência da família

Messina, proprietária da Indústria de Produtos Alimentícios Cica. E não parou por aí. Deixou de trabalhar como doméstica e passou a ser diarista em várias residências de famílias de nossa cidade. E isso foi até que completasse 50 anos de idade. E não parava de trabalhar. Mudou de ramo, passou a vender roupas de cama mesa e banho em sua própria casa. Fez esse trabalho por quase 10 anos. Há muito ainda que se falar sobre suas atividades, porém esse básico já deu para perceber que embora sem saber ler e nem escrever, não usou a situação para se transformar numa pessoa inútil. Ao contrário, se a família conseguiu sair do aluguel, foi graças a essa sua ajuda. Nunca se destacou na sociedade. Porém, deixou um exemplo de vida, retidão de princípios, trabalho e honestidade. Orgulho para nós, seus familiares. Aos 91 anos de idade, o nosso Deus a chamou e após 24 dias de internação na UTI da SOBAM, em 23 de dezembro de 2009 ela nos deixou, Ana Vicentina Tonelli (filha); Roberto (genro) Ana Maria (neta) e a bisneta que não conheceu, Lavínea nascida em 22 de abril de 2010.



1015  
015

fls. 09  
*Se*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**MARIA MASO TONELLI**

MATRÍCULA:  
**124123-01-55-2009-4-00016-250-0008676-26**

SEXO: Feminino    COR: branca    ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, noventa e um anos    ELEITOR: Não

NATURALIDADE: Itatiba - SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG RG: 9.055.827/6

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
Filha de ANGELO MASO e de EMILIA PIOVEZANA, ambos falecidos

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e três de dezembro de dois mil e nove, às 17:47 horas    DIA: 23    MÊS: 12    ANO: 2009

LOCAL DE FALECIMENTO: Centro Médico das Pitangueiras, nesta cidade - Jundiá - SP

CAUSA DA MORTE: choque séptico - síndrome de frounler - abscesso perianal - hipertensão arterial sistêmica - insuficiência renal crônica; ca

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Nossa Senhora do Deserto, nesta cidade    DECLARANTE: Ana Vicentina Tonelli

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
Doutor Ricardo Z. Maxnuck Soares, CRM 117.259

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:  
A falecida era viúva de José Tonelli, com quem foi casada nesta cidade, 1º Subdistrito, aos 15/05/1941, Lº B-35 fls. 221 nº 983; deixou a filha Ana Vicentina, com 65 anos, não deixou bens, não deixou usufruto, não deixou testamento, não era eleitora. Declaração de óbito nº 14080671-7 (Reg. lavrado no Lv. C-16 fls. 250-V; nº 8676, aos 28/12/2009).--Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jundiá, 04 de julho de 2016.

Graziela Érica Ricardo  
Escrevente  
OFICIAL: 23,46 | PESP: 4,68 | ISS: 0,70 TOTAL: 28,84  
Selos recolhidos pela guia Nº 151/2016

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO  
DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens  
Fone (11) 4587-1900 - CEP 13201-750  
e-mail: atendimento@2cartoriojundiai.com.br  
Saulo de Oliveira Salvador - Oficial

**2º** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
JUNDIAÍ - SP  
Saulo de Oliveira Salvador  
Oficial

12412-3 - AA 000030727  
12412-3-029001-032000-0216



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

fis. 10  
*Se*

Jundiaí, 22 de janeiro de 2016

Of. MG 033/16

Exmo. Sr.  
**Pedro Bigardi**  
Prefeito

Ref.: Informações sobre denominação de vias

Prezado Senhor,

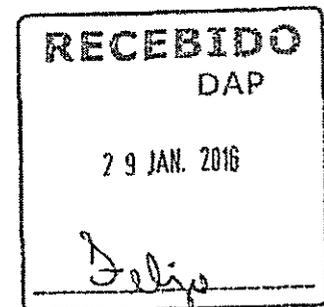
Dirijo-me a V.Exa para solicitar as informações abaixo relacionadas, a respeito das Ruas 1, 2 e 3, pertencentes ao Loteamento Flores do Paraíso, perpendiculares à Rua Vicente Preterotti, conforme mapas em anexo.

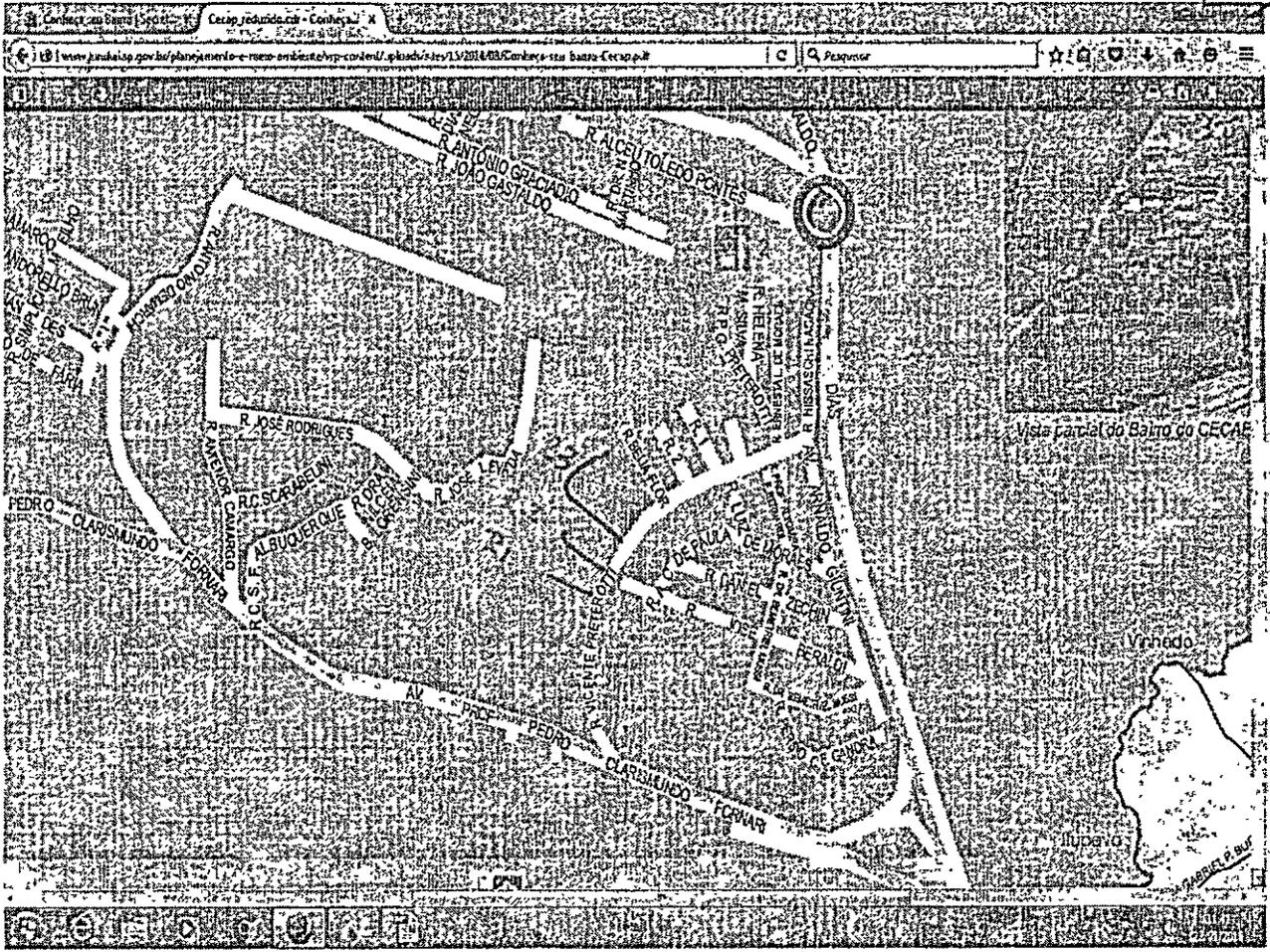
- a) As obras estão concluídas?
- b) As vias estão oficializadas?
- c) Já receberam denominação?
- d) Integram o Patrimônio Público?

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto.

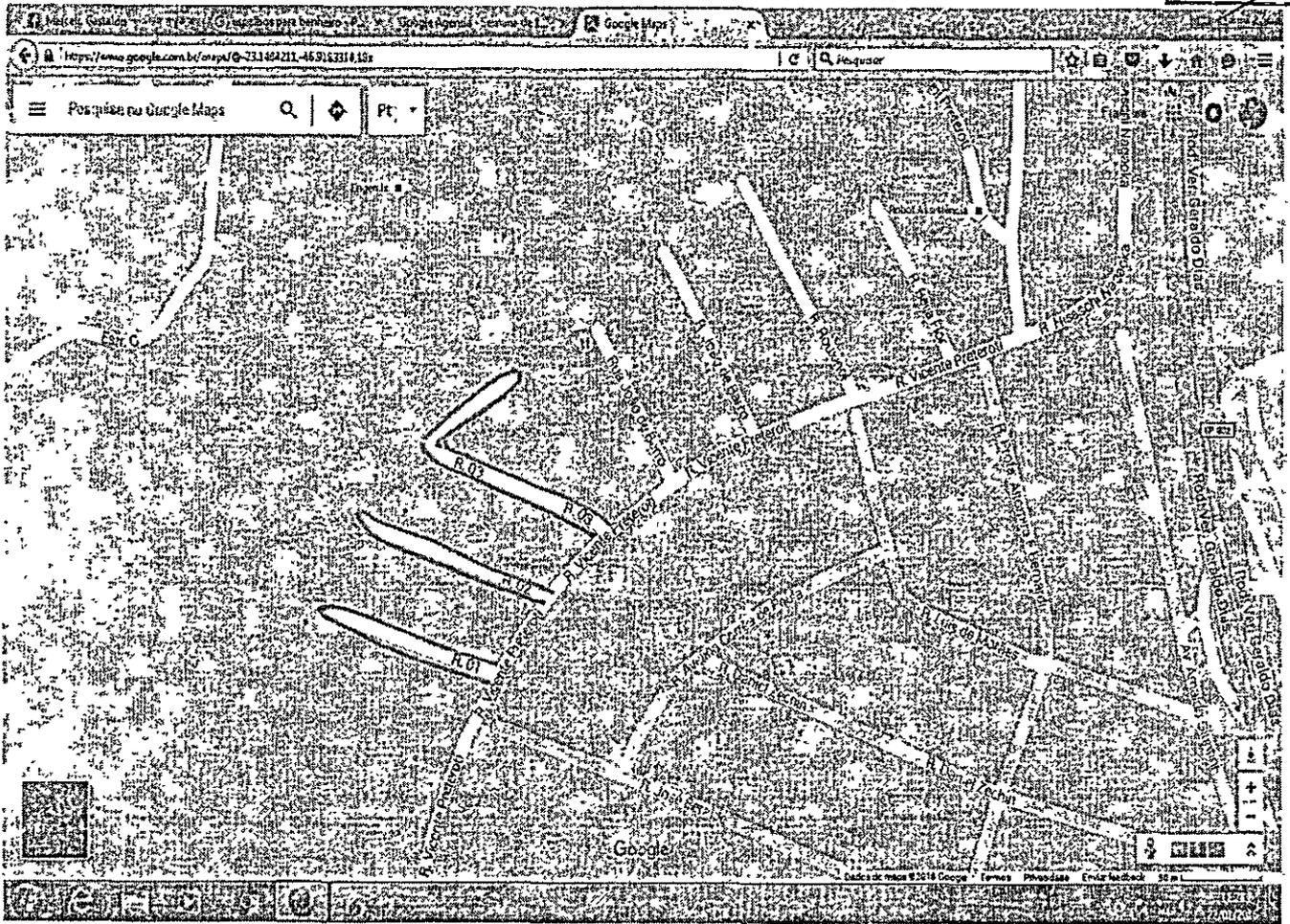
Atenciosamente,

**Eng.º Marcelo Gastaldo**  
Presidente





fls. 12  
59





OF. SMRI/GS n.º 21/2016

Jundiaí, 10 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 33/2016, protocolado sob processo administrativo PMJ n.º 4.406-9/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2 e 3 em questão, situadas no Loteamento Flores do Paraíso, localizado à Rua Vicente Preterotti, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas, com suas respectivas obras devidamente concluídas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao  
Exmo. Sr.  
**MARCELO ROBERTO GASTALDO**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí  
Nesta

fls.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.642

PROJETO DE LEI Nº 12.069, do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, que denomina "Rua MARIA MASO TONELLI" a Rua 2 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

PARECER Nº 1.646

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina "Rua MARIA MASO TONELLI" a Rua 2 do loteamento Flores do Paraíso, situada no Jardim São Vicente, destacada na planta de fls.04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 13, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada, com suas obras concluídas, e pode receber denominação.

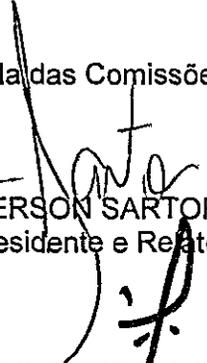
Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa (fls.05) e informações biográficas que instruem os autos (fls.06/09).

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO  
12/10/16

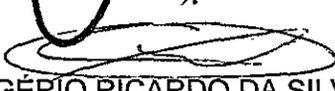
Sala das Comissões, 12.07.2016.

  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SÉRGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

eba



Processo 75.642

PUBLICAÇÃO  
05/08/16

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 12.069**

Denomina “Rua MARIA MASO TONELLI” a Rua 2 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

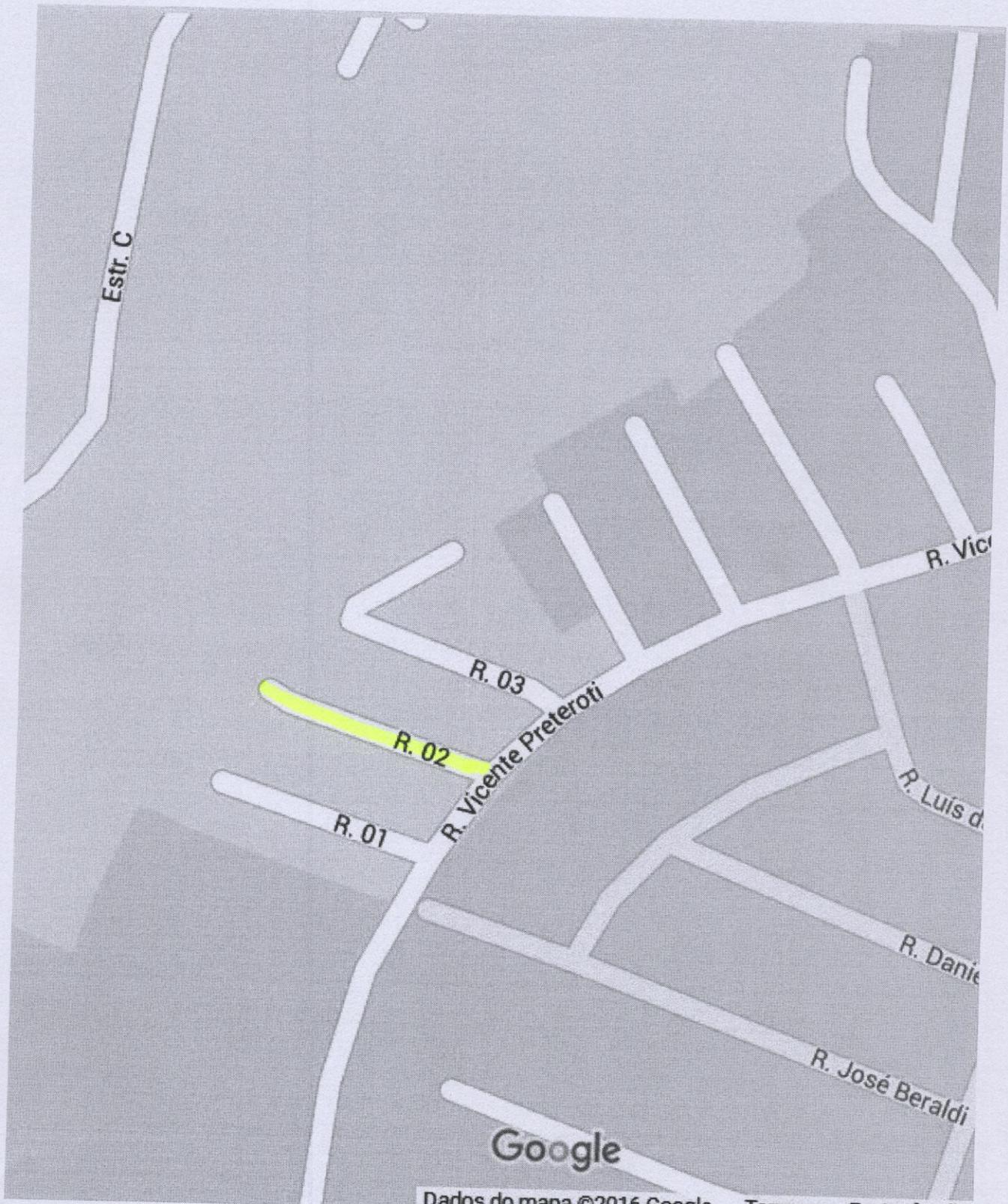
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua MARIA MASO TONELLI” a Rua 2 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e dezesseis (02/08/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 12.069

PROCESSO Nº. 75.642

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/08/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

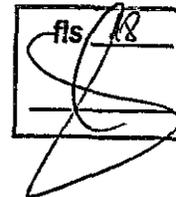
26/08/16

Allet Aufeder

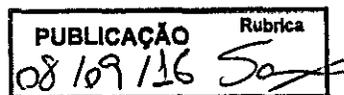
Diretora Legislativa



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo



Processo 75.642



**LEI N.º 8.705, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

Denomina “Rua MARIA MASO TONELLI” a Rua 2 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Rua MARIA MASO TONELLI” a Rua 2 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis (31/08/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis (31/08/2016).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

fls. 19

(Lei nº. 8.705 – fls. 2)

Estr. C

R. Vic

R. 03

R. 02

R. Vicente Preteroti

R. Luis d

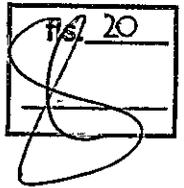
R. 01

R. Danie

R. José Beraldi

Google

Dados do mapa ©2016 Google Termos Enviar feedba



Of. PR/DL 497/2016  
Proc. 75.642

Em 31 de agosto de 2016

Exm.º Sr.

**PEDRO ANTONIO BIGARDI**

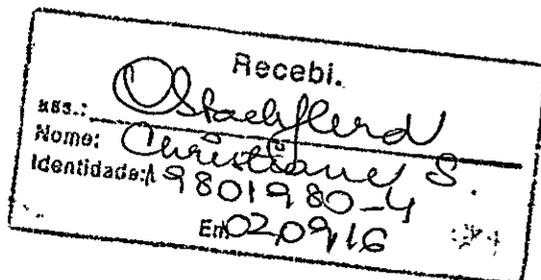
DD. Prefeito Municipal

**JUNDIAÍ**

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex.<sup>a</sup> encaminho cópia da LEI Nº. 8.705, promulgada por esta Presidência na presente data.

Sem mais, queira aceitar os meus sinceros respeitos.

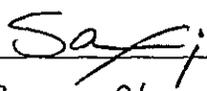
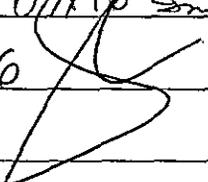
Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente



/cm

PROJETO DE LEI Nº. 12.069

Juntadas:

fls 02 a 13 em 11/07/16 Sa;   
Fl. 14 em 13/08/16 Sm; fls. 15-17 em 04/08/16 Sm;  
fls. 18/20 em 02.09.16 

Observações:

autógrafo: Claudinei  
promulgação / ofício: Claudinei